



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 728/2019 - GP.

Porto Ferreira, 17 de outubro de 2019.

Exmo Sr.  
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 407/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, seguem anexas informações do Sr. Thiago Luís Terassi, Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.368/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**Ofício nº 301/2019-SIOMA**

Porto Ferreira, 17 de Outubro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 407/2019**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Élcio Silveira Arruda, informamos que:

**Item 1** – Esta Secretaria informa que este bairro está contemplado no pacote de recapeamentos que será executado com recurso do Finisa. Serão recapeadas as ruas: Ana B. Baccarin, Ernesta M. R. Borelli, João Dentello, Osório Thomaz, Luís Terassi, Ernesto Botigelli e Antônio Comin.

**Item 2** – O custo do recapeamento destas ruas informadas é de aproximadamente R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

**Item 3** – A licitação para este pacote de recapes, executados com recurso do Finisa, está agendada para meados de Novembro. Após conclusão de todos os trâmites e prazos legais, deverá ser emitida Ordem de Serviço.

**Item 4** – As obras de sinalização viária deverão ser executadas pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Thiago Luís Terassi**  
Secretário de Infraestrutura,  
Obras e Meio Ambiente